USCS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de serviços de estágio supervisionado com disponibilidade de infraestrutura na área de grandes animais, destinado ao cumprimento de obrigatoriedade de estágio curricular dos 44 alunos do 9o semestre do Curso de Medicina Veterinária da Universidade de São Caetano do Sul.

2. JUSTIFICATIVA

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária (CNE/CES n° 3, de 15 de agosto de 2019), o curso de Medicina Veterinária da USCS visa o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias ao exercício da profissão, dotando o discente de conhecimentos para desenvolver ações e resultados voltados às áreas das Ciências Agrárias e da Saúde no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Saúde Animal, Saúde Pública e Saúde Ambiental, além de competências e habilidades gerais, como atenção à saúde, tomada de decisões, comunicação, liderança, administração e gerenciamento e educação permanente. Sempre respeitando os princípios éticos inerentes à atuação profissional e o bem-estar animal.

Neste contexto, e atendendo as legislações do Ministério da Educação, o estágio curricular é obrigatório na área de produção e saúde animal, sendo sua prática fundamental à devida formação dos futuros médicos veterinários.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O estágio na área de grandes animais visa completar a formação acadêmica dos discentes do 9o semestre do curso de Medicina Veterinária da USCS, onde estes poderão vivenciar questões de manejo, clínica e reprodução animal.

A empresa que fornece os serviços deverá ter infraestrutura mínima de cocheira com 50 baias para equinos, sala de atendimento clínico, bem como equipamentos de manejo e atendimento adequados, respeitando as normas de segurança, biossegurança e bem-estar animal. Os equinos deverão ser todos, ou em parte, de propriedade da empresa para que os discentes possam, sob supervisão e orientação de médico veterinário registrado no CRMV-SP, auxiliar nos atendimentos e aprender a

5.4 Haverá vistoria in loco pela gestão do curso de medicina Veterinária da USCS para certificar o local escolhido como apto ao proposto. A vistoria será realizada sem aviso prévio, no horário de funcionamento do local.

6. CONDIÇÕES DO SERVIÇO

Os alunos ficarão no estágio das 8h às 12h, de terça a sábado, acompanhados pelos médicos veterinários da hípica presentes 3x por semana e pelo docente responsável pela área de estágio.

Serão trabalhadas as temáticas de produção, reprodução e clínica médica de grandes animais com o objetivo de complementar a formação do estudante a partir de instrumental prático apropriado ao desempenho de suas futuras atividades profissionais, tanto no âmbito técnico-científico como no âmbito ético-humanístico.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 A empresa contratada receberá uma lista de discentes com datas de atuação no local de estágio.

7.2 Todo o processo deverá ter um Médico veterinário com registro ativo no CRMV-SP como responsável técnico.

7.3 O início das atividades ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma entregue no primeiro dia pela Gestão de Estágios e do Curso de Medicina Veterinária da USCS.

7.4 A empresa contratada fica responsável pelo material a ser utilizado nos atendimentos, equipamentos e suporte aos discentes durante o período que estes estão sob sua supervisão.

7.5 A Contratada deve efetuar a entrega do serviço de forma a garantir o aprendizado dos discentes, bem como a prática para desenvolvimento e aprimoramento das habilidades necessárias à sua formação.

7.6 Entregar, ao final de cada grupo de estagiários, ao docente orientador, as listas de presença e avaliações individuais devidamente preenchidas e assinadas.

7.7 Notificar, por escrito, à gestão do curso de eventuais problemas que ocorram com os discentes.

7.8 Prestar socorro médico aos discentes que, por acidente, sofram alguma injúria no manejo dos

9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Registro Legal: Comprovação de regularidade jurídica, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ato constitutivo, devidamente registrado, bem como suas alterações.

9.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): Apresentação do CNPJ válido, devidamente regularizado junto à Receita Federal do Brasil.

9.3. Regularidade Fiscal e Tributária: Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

9.4. Regularidade Fiscal perante o INSS: Certidão negativa de débito relativa às contribuições previdenciárias.

9.5. Certidões de Regularidade Profissional: Apresentação de certidões negativas de débitos junto aos conselhos de classe pertinentes, quando aplicável.

9.6. A ausência de qualquer documento exigido ou a identificação de irregularidades na documentação poderá implicar na desclassificação da empresa prestadora de serviços no processo de contratação.

9.7. A ausência de qualquer documento exigido ou a identificação de irregularidades na documentação poderá implicar na desclassificação da empresa prestadora de serviços no processo de contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Enviar a listagem de estagiários e datas de permanência no local de estágio;

10.2. Fornecer a documentação necessária para a avaliação discente e controle de presença;

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre problemas com as atividades;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos entre as partes.

Fiscalizador do Contrato:
Nome: Profa. Dra. Renata Paixão
Função: Coordenadora de estágios do curso de Medicina veterinária da USCS
14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação reger-se-á pelas normas da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

São Caetano do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RANA ZAHI RACHED
Data: 04/02/2025 16:07:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Rana Z. Rached
Gestora do Curso de Medicina Veterinária
Universidade Municipal de São Caetano do Sul